



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº. 2422, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, setecentos e cinquenta reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
1004 - 021201 080110 2.0395 335043 000000	Subvenção PROMAM	01 0000 0000 0000	8.750,00
0934 - 021006 100125 1.0344 449052 000000	Construção Aquis. Equip Laboratório	01 0055 0055 0055	30.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendim	01 0059 0059 0059	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$188.750,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, setecentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0150 - 020206 040119 2.0131 339039 000000	Manutenção Atividades Setor Contabilidade	01 0000 0000 0000	8.750,00
0848 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01 0055 0055 0055	30.000,00
0742 - 021001 100112 2.0242 319011 000000	Manut Estratégias Saúde da Família	01 0059 0059 0059	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$188.750,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de abril de 2020.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal